



SMDPS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -
Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com
Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante e responsável pela demanda:	Maicon Rodrigo Souza Novaes Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Matrícula:	6483
E-mail institucional:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social social@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação presencial, com emissão de certificado, destinado aos membros dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, pelo menor preço por item.

2.1. Descrição dos Itens/Serviços			
Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Capacitação presencial, com carga horária total de 18 (dezoito) horas, distribuídas em 3 (três) encontros, contemplando a emissão de certificado digital em formato PDF e o fornecimento de material didático, com abordagem dos seguintes temas: - Fundamentos do Sistema de Garantia de Direitos <ul style="list-style-type: none">• Princípios do ECA e a Doutrina da Proteção Integral;• Atribuições e interações entre CT, CMAS e CMDCA;• O papel dos conselhos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD). - Atribuições e competências específicas de cada conselho <ul style="list-style-type: none">• Conselho Tutelar: atribuições legais, atuação no território, fluxos de atendimento e encaminhamentos;• CMDCA: formulação, deliberação e controle das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;• CMAS: papel no controle social da política de assistência social e na aprovação de planos, orçamentos e prestação de contas. - Políticas públicas e orçamento público <ul style="list-style-type: none">• Noções básicas sobre políticas públicas e orçamento;• Financiamento do SUAS e dos Fundos da Criança e da Assistência Social;• Papel fiscalizador e propositivo dos conselhos. - Atuação em rede e fluxo de proteção <ul style="list-style-type: none">• Articulação intersetorial: assistência, saúde, educação, justiça e segurança;• Fluxos de comunicação entre os conselhos;• Encaminhamentos e responsabilidades compartilhadas - Ética, sigilo e responsabilização <ul style="list-style-type: none">• Ética no exercício da função pública;• Sigilo profissional e proteção de dados sensíveis;• Responsabilidades legais dos conselheiros;• Sanções em caso de omissão ou violação de direitos.	Serviço	01



SMDPS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -
Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com
Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

3. Justificativa

É dever constitucional do gestor público observar o princípio da eficiência, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, considerando a relevância das atividades desempenhadas pelos Conselhos Municipais, realizou-se, em 04 de agosto de 2025, reunião com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e representantes da sociedade civil, ocasião em que foi manifestado parecer favorável à contratação de empresa especializada para a capacitação dos conselheiros.

A capacitação proposta visa contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos – SGD, proporcionando o aprimoramento técnico e o fortalecimento do conhecimento quanto às responsabilidades e ao papel institucional exercido por conselheiros e demais membros envolvidos.

Ressalta-se que o conteúdo programático da capacitação deve guardar relação direta com as atividades rotineiras desenvolvidas pelos participantes, apresentando plena compatibilidade e pertinência com as atribuições funcionais dos Conselhos, de modo a qualificar a atuação institucional e a efetividade das ações desenvolvidas junto à sociedade.

4. Alinhamento estratégico

A contratação para a realização de curso de capacitação presencial encontra-se alinhada às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal, especialmente no fortalecimento da gestão pública, na qualificação dos serviços socioassistenciais e na efetivação do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. A iniciativa contribui para o desenvolvimento institucional, ao promover a atualização técnica e o aprimoramento das competências dos membros dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 10.956,67 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

6. Indicação da Dotação Orçamentária

Dotação: 371

Fonte: 1.660.99

7. Data da pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/11/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

(X) Alta () Média () Baixa



SMDPS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -
Centro de Referência de Assistência Social**

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 01 de setembro de 2025.

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



SMDPS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -
Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO, DESTINADO AOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM.



Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade da contratação decorre da importância de promover a capacitação e o aprimoramento técnico dos membros dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, que exercem papel essencial na formulação, acompanhamento, fiscalização e controle social das políticas públicas, especialmente no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos – SGD.

Considerando a complexidade das atribuições legais desses Conselhos e a necessidade de atuação qualificada, atualizada e alinhada às normativas vigentes, torna-se indispensável a realização de curso de capacitação presencial, com conteúdo direcionado às atividades desenvolvidas pelos conselheiros. A iniciativa visa suprir lacunas de conhecimento, uniformizar procedimentos, fortalecer a tomada de decisões e assegurar maior efetividade e segurança técnica no desempenho das funções.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir formação continuada adequada, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público e da boa governança.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. Requisitos da contratação

3.1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de cursos de capacitação voltados à gestão pública, controle social, políticas públicas ou áreas correlatas, com capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

3.2. O curso deverá ser ministrado na modalidade presencial, com carga horária total de 18 (dezoito) horas, distribuídas em 3 (três) encontros, destinado a até 50 (cinquenta) participantes, adotando metodologia adequada ao público-alvo.

3.3. A contratada deverá fornecer material didático atualizado, em formato físico, bem como emitir certificado digital de participação, em formato PDF, ao final do curso, com indicação da carga horária e do conteúdo programático.

3.4. A contratada deverá disponibilizar instrutor(es) com formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com os temas abordados, responsabilizando-se pelo planejamento pedagógico, execução das atividades e controle de frequência.

SMDPS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

3.5. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.6. A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação.

3.7. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a execução das atividades, qualquer ocorrência que possa impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, com a devida comprovação.

3.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.9. É vedada a transferência a terceiros, por qualquer forma, total ou parcial, das obrigações assumidas, bem como a subcontratação das prestações, salvo se expressamente autorizada no contrato.

3.10. A contratada deverá observar rigorosamente a legislação trabalhista e demais normas aplicáveis.

3.11. A contratada será integralmente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

4. Estimativas das quantidades e do valor da contratação

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor
1	Capacitação presencial, com carga horária total de 18 (dezoito) horas, distribuídas em 3 (três) encontros, contemplando a emissão de certificado digital em formato PDF e o fornecimento de material didático, com abordagem dos seguintes temas: - Fundamentos do Sistema de Garantia de Direitos • Princípios do ECA e a Doutrina da Proteção Integral; • Atribuições e interações entre CT, CMAS e CMDCA; • O papel dos conselhos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD). - Atribuições e competências específicas de cada conselho • Conselho Tutelar: atribuições legais, atuação no território, fluxos de atendimento e encaminhamentos; • CMDCA: formulação, deliberação e controle das políticas de atendimento à criança e ao adolescente; • CMAS: papel no controle social da política de assistência social e na aprovação de planos, orçamentos e prestação de contas. - Políticas públicas e orçamento público • Noções básicas sobre políticas públicas e orçamento; • Financiamento do SUAS e dos Fundos da Criança e da Assistência Social; • Papel fiscalizador e propositivo dos conselhos. - Atuação em rede e fluxo de proteção • Articulação intersetorial: assistência, saúde, educação, justiça e segurança; • Fluxos de comunicação entre os conselhos; • Encaminhamentos e responsabilidades compartilhadas	Serviço	01	R\$10.956,67



	- Ética, sigilo e responsabilização <ul style="list-style-type: none"> • Ética no exercício da função pública; • Sigilo profissional e proteção de dados sensíveis; • Responsabilidades legais dos conselheiros; • Sanções em caso de omissão ou violação de direitos. 			
--	---	--	--	--

5. Levantamento de mercado

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresas cujos ramos de atividade estejam alinhados com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a aquisição dos serviços mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração. Há, no mercado, diversas empresas que prestam serviços conforme os solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores, conforme disposições da Instrução Normativa nº 65/2021.

Considerando o valor estimado da contratação, a opção pela Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação presencial destinado aos membros dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social. O serviço abrangerá a elaboração e execução das atividades formativas, com carga horária total de 18 (dezoito) horas, distribuídas em 3 (três) encontros, contemplando metodologia adequada ao público-alvo.

A solução inclui o fornecimento de material didático atualizado, a disponibilização de instrutor(es) qualificados, a condução das aulas presenciais e a emissão de certificados digitais de participação, em formato PDF. A execução ocorrerá conforme cronograma definido pela Administração, atendendo às normas legais e administrativas aplicáveis.

De forma integrada, a contratação visa suprir as necessidades de capacitação e atualização técnica dos conselheiros, fortalecendo sua atuação institucional, padronizando procedimentos e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -
Centro de Referência de Assistência Social**

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O art. 40, da Lei 14.133/2021, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Considerando o presente objeto, o parcelamento não se aplica, tendo em vista que se trata da prestação de um serviço único, indivisível e interdependente, cuja execução deve ocorrer de maneira integral para garantir a efetividade da capacitação.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação do curso de capacitação presencial, pretende-se promover a qualificação técnica e o aprimoramento das competências dos membros dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, assegurando melhor compreensão das atribuições legais, normativas e institucionais inerentes às suas atividades.

Espera-se como resultados o fortalecimento da atuação dos conselheiros no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, a padronização de procedimentos, a melhoria da tomada de decisões e a ampliação da eficiência no acompanhamento, fiscalização e execução das políticas públicas sociais.

Adicionalmente, a capacitação deverá contribuir para maior integração entre os Conselhos, aumento da segurança técnica nas deliberações, prevenção de falhas procedimentais e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da boa governança.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização do ETP, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizada a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



SMDPS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -
Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com
Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

Não foram identificados impactos ambientais significativos envolvidos.

12. Declaração de viabilidade

Considerando a documentação recebida, a legislação autorizadora e o estudo realizado, declara, expressamente, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, a viabilidade e a razoabilidade da contratação aqui pretendida.

Elói Mendes/MG, 11 de agosto de 2025.

Maria Teresa Vicente Da Silva Floriano

Coordenadora Política Municipal de Assistência Social

SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Termo de Referência

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação presencial, com emissão de certificado, destinado aos membros dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, pelo menor preço por item.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor
1	<p>Capacitação presencial, com carga horária total de 18 (dezoito) horas, distribuídas em 3 (três) encontros, contemplando a emissão de certificado digital em formato PDF e o fornecimento de material didático, com abordagem dos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fundamentos do Sistema de Garantia de Direitos• Princípios do ECA e a Doutrina da Proteção Integral;• Atribuições e interações entre CT, CMAS e CMDCA;• O papel dos conselhos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD).- Atribuições e competências específicas de cada conselho• Conselho Tutelar: atribuições legais, atuação no território, fluxos de atendimento e encaminhamentos;• CMDCA: formulação, deliberação e controle das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;• CMAS: papel no controle social da política de assistência social e na aprovação de planos, orçamentos e prestação de contas.- Políticas públicas e orçamento público• Noções básicas sobre políticas públicas e orçamento;• Financiamento do SUAS e dos Fundos da Criança e da Assistência Social;• Papel fiscalizador e propositivo dos conselhos.- Atuação em rede e fluxo de proteção• Articulação intersetorial: assistência, saúde, educação, justiça e segurança;• Fluxos de comunicação entre os conselhos;• Encaminhamentos e responsabilidades compartilhadas- Ética, sigilo e responsabilização• Ética no exercício da função pública;• Sigilo profissional e proteção de dados sensíveis;• Responsabilidades legais dos conselheiros;• Sanções em caso de omissão ou violação de direitos.	Serviço	01	R\$10.956,67

SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

2. Vigência

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

Para atendimento à necessidade de capacitação dos Conselheiros Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, procedeu-se à análise das possíveis alternativas de solução, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade, custo-benefício e conformidade com a legislação vigente.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de realização da capacitação por meio de servidores do próprio Município. Contudo, constatou-se que a Administração não dispõe de profissionais com qualificação técnica específica e experiência comprovada para ministrar treinamentos especializados voltados às atribuições dos Conselhos Municipais. A capacitação demanda conhecimentos aprofundados e atualizados sobre legislação aplicada, direitos fundamentais, medidas protetivas, políticas públicas sociais e fluxos de atendimento no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, o que exige atuação de profissionais especializados na temática.

Em seguida, analisou-se a alternativa de contratação de empresa especializada, a qual se mostrou a opção mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. Empresas especializadas em capacitação dispõem de corpo técnico qualificado, experiência comprovada, metodologias pedagógicas adequadas e materiais didáticos atualizados, garantindo maior efetividade no processo formativo. Ademais, a contratação formal possibilita maior segurança jurídica à Administração, ao permitir a exigência de comprovação de qualificação técnica, experiência profissional dos instrutores e cumprimento integral das obrigações contratuais.

Ressalta-se, ainda, que o mercado apresenta número suficiente de empresas aptas à prestação do serviço, o que assegura competitividade e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante da análise das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais eficiente e adequada para atender à necessidade do Município, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Considerando o valor estimado da contratação, a adoção da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como instrumento que assegura a competitividade, economicidade, transparência e observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de cursos de capacitação voltados à gestão pública, controle social, políticas públicas ou áreas correlatas, com capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

4.2. O curso deverá ser ministrado na modalidade presencial, com carga horária total de 18 (dezoito) horas, distribuídas em 3 (três) encontros, destinado a até 50 (cinquenta) participantes, adotando metodologia adequada ao público-alvo.

4.3. A contratada deverá fornecer material didático atualizado, em formato físico, bem como emitir certificado digital de participação, em formato PDF, ao final do curso, com indicação da carga horária e do conteúdo programático.

4.4. A contratada deverá disponibilizar instrutor(es) com formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com os temas abordados, responsabilizando-se pelo planejamento pedagógico, execução das atividades e controle de frequência.

4.5. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.6. A contratada deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação.

4.7. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a execução das atividades, qualquer ocorrência que possa impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, com a devida comprovação.

4.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

4.9. É vedada a transferência a terceiros, por qualquer forma, total ou parcial, das obrigações assumidas, bem como a subcontratação das prestações, salvo se expressamente autorizada no contrato.

4.10. A contratada deverá observar rigorosamente a legislação trabalhista e demais normas aplicáveis.

4.11. A contratada será integralmente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

5. Execução do objeto

5.1. O prazo para início da execução do serviço é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.

5.2. A execução do objeto compreende a realização de treinamento presencial, para até 50 (cinquenta) participantes, com carga horária total de 18 (dezoito) horas, distribuídas em 3 (três) dias.

5.3. A capacitação será realizada na sede do Clube de Elói Mendes, localizada na Praça da Matriz, nº 342, bairro Centro, Elói Mendes/MG, em dias e horários previamente acordados entre as partes e formalizados no contrato.

5.4. O cumprimento do objeto será considerado efetivado mediante a realização integral do curso, com o fornecimento de material didático e emissão de certificados aos participantes, devendo ser atestado pela autoridade competente do órgão demandante.

6. Gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A responsável pela gestão deste contrato será o Sr. Maicon Rodrigo Souza Novaes, matrícula 6483. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Maria Teresa Vicente da Silva Floriano, matrícula 6457.

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3156/2023 – Portaria 3.831/2023).

SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

7. Obrigações da contratada

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato, em seus anexos e em sua proposta, observando os prazos, quantidades, carga horária e cronograma definidos pela Administração.

7.1.2. Ministrará o curso na modalidade presencial, com metodologia adequada ao público-alvo, assegurando a qualidade técnica do conteúdo.

7.1.3. Fornecer aos participantes o material de apoio necessário ao acompanhamento do curso, em formato físico, devidamente atualizado e compatível com os conteúdos ministrados.

7.1.4. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima e devidamente justificada, qualquer alteração de agenda, cronograma ou compromissos previamente acordados, sujeitando-se à aprovação da Administração.

7.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados.

7.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.7. Disponibilizar instrutor(es) devidamente qualificados, com formação e experiência compatíveis com os conteúdos abordados, sendo responsável pelo planejamento pedagógico e condução das atividades.

7.1.8. Emitir certificado de participação, em formato digital (PDF), aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

7.1.9. Zelar pela boa execução dos serviços, adotando todas as medidas necessárias para garantir a qualidade, a regularidade e a eficácia da capacitação ofertada.

7.1.10. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais causados em decorrência da execução do objeto,

SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

quando a eles der causa.

8. Obrigações da contratante

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Definir e disponibilizar o local adequado para a realização da capacitação, garantindo a infraestrutura necessária para acomodação dos participantes;

8.1.2. Selecionar e indicar os servidores que participarão da capacitação, observando o limite máximo de 50 (cinquenta) alunos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. Critérios de medição e de recebimento

9.1. O objeto será considerado executado quando da realização integral do curso de capacitação, conforme os temas, carga horária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A medição será efetuada em parcela única, após a conclusão de todas as atividades previstas, mediante apresentação de relatório de execução contendo a lista de presença dos participantes.

9.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

10. Prazo e forma de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de atesto da execução dos serviços e da apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada da documentação exigida e do relatório detalhado do atendimento realizado.

SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

10.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

10.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12. Exigências de habilitação

12.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Documentação de identificação do Sócio/Representante Legal da empresa.

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando aplicável.

12.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares ao objeto.

13. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.956,67 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

14. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: Dotação: 371; Fonte: 1.660.99.

Elói Mendes/MG, 01 de setembro de 2025.

Maria Teresa Vicente Da Silva Floriano
Coordenadora Política Municipal de Assistência Social